

**FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS**  
 CNPJ: 05.924.518/0001-79 / CGF: 06.684.512-2  
 Av. Paulo Maurício, nº 317 / Vila Santo Antônio  
 Barbalha-CE - Fone: (88) 3532-2485

**PROPOSTA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n 8.666/93 e Lei n 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico n 2021.01.29.1.

Declaram

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos /bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços funerários a serem prestados juntos aos benefícios eventuais realizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte /CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote 1: Serviço Funerários**

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Umás Funerárias adulto varão com visor de vidro modelo sextavado confeccionado em madeira com 18 mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz, tampa com quatro chaveta, dimensões: largura parte inferior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90, na parte superior 1,96m, altura 22 cm com mortalha, véu, e ornamentação da urna com edredom e flores. Incluindo ornamentação do ambiente com coroa de flores, artificiais onde será velado o corpo com estandarte, com câmara ardente, cortina, 04 velas. suporte para a urna funerária durante o traslado do corpo até 50 km e carretinha para sepultamento. Incluindo transporte para transportar a família para o IML ,SVO, Delegacia e cartório para realização da Certidão de Óbito.	UNID	200	Fisqueira	1.281,00	256.200,00
2	Umás Funerária infantil: confeccionado em madeira com 18 mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz, tampa com quatro chavetas, com quatro alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 38cm, comprimento parte superior 1,36m, altura 20 cm, padrão popular, modelo, sextavado, mortalha, véu, e ornamentação da urna com flores. Incluindo ornamentação do ambiente com coroa de flores, artificiais onde será velado o corpo com estandarte, com câmara ardente, cortina, 04 velas. suporte para a urna funerária durante o traslado do corpo até 50 km e carretinha para sepultamento. Incluindo transporte para transportar a família para o IML ,SVO, Delegacia e cartório para realização da Certidão de Óbito.	UNID	100	Fisqueira	894,00	89.400,00

FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS  
CNPJ: 05.924.510/0001-79 / CCF: 06.694.512-2  
Av. Paulo Maurício, nº 317 / Vila Santo Antônio

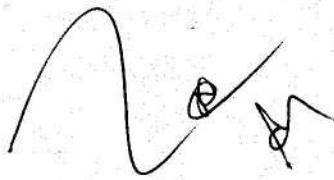
3	Serviços de traslado por km rodado (ida e volta).	KM	70000	Montana	3,92	274.400,00
					Total	620.000,00

620.000,00(Seiscentos e vinte mil reais)

Proponente: José Manoel da Silva Funerária  
Endereço: Avenida Paulo Maurício n 317, Vila Santo Antonio Barbalha-Ceará  
CNPJ:05.924.510.0001-79  
Data da Abertura: 12 de Fevereiro de 2021  
Horário de Abertura:09:00horas  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Barbalha-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
C.N.P.J.  
05.924.510/0001-79  
JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIA  
Av. Paulo Maurício, 317  
Vila Santo Antonio - CEP: 63.180-000  
BARBALHA - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.29.1

Processo Administrativo Nº 2021.01.29.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 01/02/2021 09:16:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/02/2021 15:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS
11/02/2021 19:17:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS
12/02/2021 09:00:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
12/02/2021 09:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
12/02/2021 09:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
12/02/2021 09:02:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
12/02/2021 09:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
12/02/2021 09:03:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
12/02/2021 09:04:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
12/02/2021 09:04:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega da proposta, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
12/02/2021 09:05:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
12/02/2021 09:06:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
12/02/2021 09:07:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		
12/02/2021 09:08:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
12/02/2021 09:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/02/2021 09:10:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**12/02/2021 09:21:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a proposta de preços inicial fora devidamente analisada e está de acordo com o Edital.

**12/02/2021 09:21:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**12/02/2021 09:30:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**12/02/2021 09:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**12/02/2021 09:50:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**12/02/2021 09:51:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**12/02/2021 09:52:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h51min16seg.

**12/02/2021 09:52:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h51min16seg.

**12/02/2021 09:53:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**12/02/2021 09:53:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

**12/02/2021 09:54:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**12/02/2021 09:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**12/02/2021 10:23:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

**12/02/2021 10:24:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que recebermos a proposta final, e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

**12/02/2021 10:39:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**12/02/2021 10:39:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**12/02/2021 10:56:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos.

**12/02/2021 10:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

**12/02/2021 10:58:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Serviços Funerários**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: faisqueira	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO VARÃO COM VISOR DE VIDRO MODELO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM QUATRO CHAVETAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM COM MORTALHA, VÉU, E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM EDREDOM E FLORES. INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE COM COROA DE FLORES ARTIFICIAIS ONDE SERÁ VELADO O CORPO COM ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, CORTINA, 04 VELAS, SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O TRANSLADO DO CORPO ATÉ 50KM E CARRETINHA PARA SEPULTAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR A FAMÍLIA PARA O IML, SVO, DELEGACIA E CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1.281,00	Valor Total: 256.200,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: faisqueira	Modelo:
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM QUATRO CHAVETAS, COM QUATRO ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 38CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,30M, NA PARTE SUPERIOR 1,36M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO, SEXTAVADO COM MORTALHA, VÉU, E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES. INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE COM COROA DE FLORES ARTIFICIAIS ONDE SERÁ VELADO O CORPO COM ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, CORTINA, 04 VELAS, SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O TRANSLADO DO CORPO ATÉ 50KM E CARRETINHA PARA SEPULTAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR A FAMÍLIA PARA O IML, SVO, DELEGACIA E CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 894,00	Valor Total: 89.400,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: KM	Marca: montana	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO POR KM RODADO (IDA E VOLTA)			
Quantidade: 70.000		Valor Unit.: 3,92	Valor Total: 274.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS	061 05.924.510/0001-79	621.700,00	620.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/02/2021 09:16:24	PUBLICADO		
01/02/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/02/2021 09:30:31	DISPUTA		
12/02/2021 09:30:31	LANCE	JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS (PARTICIPANTE 061)	621.700,00
12/02/2021 09:32:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 061: Caro licitante. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao Princípio da Economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances junto ao lote.			
12/02/2021 09:34:25	LANCE	JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS (PARTICIPANTE 061)	621.600,00
12/02/2021 09:37:26	LANCE	JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS (PARTICIPANTE 061)	621.500,00
12/02/2021 09:45:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 061: Como contraproposta, solicitamos a redução, através de um novo lance, para o valor de pelo menos R\$ 620.000,00, buscando o atendimento ao Princípio da Economicidade.			
12/02/2021 09:45:31	TEMPO RANDÔMICO		
12/02/2021 09:46:13	LANCE	JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS (PARTICIPANTE 061)	620.000,00
12/02/2021 09:49:31	HABILITAÇÃO		
12/02/2021 09:49:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/02/2021 09:52:05 MENSAGEM JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS (PARTICIPANTE 061)**

Bom dia já iremos providenciar o envio da proposta.

**12/02/2021 10:02:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**12/02/2021 10:23:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**12/02/2021 10:26:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**12/02/2021 10:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**12/02/2021 10:39:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**12/02/2021 10:54:50 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/02/2021 11:26:29 ADJUDICADO**

  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.29.1  
Processo Administrativo Nº 2021.01.29.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Data de Publicação: 01/02/2021 09:16:25

				TOTAL DO PROCESSO: 620.000,00
<b>JOSE MANOEL DA SILVA FUNERARIAS</b>			<b>05.924.510/0001-79</b>	<b>620.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 061</b>	<b>620.000,00</b>	<b>Total: 620.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: faisqueira	Modelo:	
<p>Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTO VARÃO COM VISOR DE VIDRO MODELO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM QUATRO CHAVETAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM COM MORTALHA, VÉU, E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM EDREDOM E FLORES. INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE COM COROA DE FLORES ARTIFICIAIS ONDE SERÁ VELADO O CORPO COM ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, CORTINA, 04 VELAS, SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O TRANSLADO DO CORPO ATÉ 50KM E CARRETINHA PARA SEPULTAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR A FAMÍLIA PARA O IML, SVO, DELEGACIA E CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO</p>				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1.281,00		Total Item: 256.200,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: faisqueira	Modelo:	
<p>Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM QUATRO CHAVETAS, COM QUATRO ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 38CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,30M, NA PARTE SUPERIOR 1,36M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO, SEXTAVADO COM MORTALHA, VÉU, E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES. INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE COM COROA DE FLORES ARTIFICIAIS ONDE SERÁ VELADO O CORPO COM ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, CORTINA, 04 VELAS, SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O TRANSLADO DO CORPO ATÉ 50KM E CARRETINHA PARA SEPULTAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR A FAMÍLIA PARA O IML, SVO, DELEGACIA E CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO.</p>				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 894,00		Total Item: 89.400,00	
Item: 3	Unidade: KM	Marca: montana	Modelo:	
<p>Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO POR KM RODADO (IDA E VOLTA)</p>				
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 3,92		Total Item: 274.400,00	

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES







## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Pregão Nº 2021.01.29.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.01.29.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de Fevereiro de 2021.

*Walberton*  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE nº 26.526**



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.01.29.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS** inscrita no CNPJ nº 05.924.510/0001-79 classificada no Lote 01 - Serviços Funerários, no valor global de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 17 de Fevereiro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio José Geraldo da Cruz**

**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB  
Francisco Carlos Macêdo Tavares*

*Procurador Geral do Município - PGM  
Walberton Carneiro Gomes*

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM  
José Wilson de Melo*

*Secretário de Finanças - SEFIN  
Paulo André Pedroza de Lima*

*Secretária de Saúde - SESAU  
Francimones Rolim de Albuquerque*

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC  
Pergentina Parente Jardim Catunda*

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST  
Zulneide Rodrigues Parente*

*Secretário de Administração - SEAD  
José Tarso Magno Teixeira da Silva*

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP  
Diogo dos Santos Machado*

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI  
Cícero Roberto Sampaio de Lima*

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA  
José Maria Ferreira Pontes Neto*

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR  
Paulo César de Lima Andreolino*

*Secretário de Cultura - SECULT  
Vanderlúcio Lopes Pereira*

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV  
José Bendimar de Lima Junior*

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP  
Doriam Lucena Silva Matos*

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU  
José Eraldo Oliveira Costa*

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -  
SEDECI  
Wilson Soares Silva*

**AVISOS E EDITAIS**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.01.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS inscrita no CNPJ nº 05.924.510/0001-79 classificada no Lote 01 - Serviços Funerários, no valor global de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 17 de Fevereiro de 2021.



**Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14****CONTRATO Nº 2021.02.19-0001**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS**, estabelecida na Av. Paulo Maurício, nº 317 - Vila Santo Antonio - CEP: 63.180-000 - Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.510/0001-79 e no CGF sob o nº 06.684.512-2, neste ato representada por José Manoel da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.595.753-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.01.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.01.29.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pela Sra. Zulneide Rodrigues Parente, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Serviços Funerários							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total	
0001	URNA FUNERÁRIA ADULTO VARÃO COM VISOR DE VIDRO MODELO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM QUATRO CHAVETAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM COM MORTALHA, VÉU, E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM EDREDOM E FLORES. INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE COM COROA DE FLORES ARTIFICIAIS ONDE SERÁ VELADO O CORPO COM ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, CORTINA, 04 VELAS, SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O TRANSLADO DO CORPO ATÉ 50KM E CARRETINHA PARA SEPULTAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR A FAMÍLIA	UND	200	FAISQUEIRA	1.281,00	256.200,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 109

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

0002	PARA O IML, SVO, DELEGACIA E CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO URNA FUNERÁRIA INFANTIL CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM QUATRO CHAVETAS, COM QUATRO ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 38CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,30M, NA PARTE SUPERIOR 1,36M, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO, SEXTAVADO COM MORTALHA, VÉU, E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES. INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE COM COROA DE FLORES ARTIFICIAIS ONDE SERÁ VELADO O CORPO COM ESTANDARTE, COM CÂMARA ARDENTE, CORTINA, 04 VELAS, SUPORTE PARA A URNA FUNERÁRIA DURANTE O TRANSLADO DO CORPO ATÉ 50KM E CARRETINHA PARA SEPULTAMENTO. INCLUINDO TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR A FAMÍLIA PARA O IML, SVO, DELEGACIA E CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO.	UND	100	FAISQUEIRA	894,00	89.400,00
0003	SERVIÇO DE TRANSLADO POR KM RODADO (IDA E VOLTA)	KM	70000	xxx	3,92	274.400,00
						<b>620.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).**

**4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.**

**4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.**

**4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 110

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0014.2.090	33903200
08	01	08.122.0002.2.057	33903900
08	01	08.122.0002.2.057	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao veículo de transporte funerário, tais como, e sem qualquer limitação: multas de trânsito, seguros, impostos, estacionamento, consumo de combustíveis e lubrificantes, higienização, taxas e emolumentos entre outras que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

8.8 - Apresentar no ato do atendimento, veículos asseados e em perfeitas condições de uso para realização do traslado requisitado, informando ao responsável pela unidade requisitante, qualquer defeito que impossibilite o tráfego do mesmo.

8.9 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que conduza o veículo de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 111

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
CONTRATANTE

*José Manoel da Silva*

JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Luciana Pereira de Souza* CPF 835 363 373-68

2. *Maíra Danielli* CPF 036 14394310

inscrita no CPF nº 020.096.033-46, para cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, da E.E.F. PADRE CICERO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISOS E EDITAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.19-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.01.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS. Objeto: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Manoel da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

##### CONTRATO Nº 2021.02.08-0010

Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo. Pregão Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a(ao) Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO ADITIVO) Folha Nº 114 de 114

##### CONTRATO Nº 2021.02.08-0005

Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo. Pregão Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a(ao) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

##### CONTRATO Nº 2021.02.08-0001

Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo. :Pregão Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a(ao) Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

##### CONTRATO Nº 2021.02.08-0002

Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo. Pregão Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a(ao) Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93.